



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### DECRETO Nº 1.901 DE 29 DE ABRIL DE 2.026.

**Estabelece valor o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências.**

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica definido o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R., no âmbito do território do município de Taiacu/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I. Lavoura Aptidão Boa/Terra de cultura de primeira – R\$ 49.290,19/ha;
- II. Lavoura Aptidão regular/Terra de cultura de segunda - R\$ 41.896,66/ha;
- III. Lavoura de Aptidão restrita – R\$ 36.967,64/ha;
- IV. Pastagem plantada/Terra para pastagem – R\$ 34.503,13/ha;
- V. Silvicultura ou Pastagem Natural/Terra de reflorestamento – R\$ 29.574,11/ha;
- VI. Preservação da Fauna Flora/Terra de Campo – R\$ 22.180,59/ha.

**Parágrafo Único** – O valor a que se refere o artigo 1º deste Decreto, servirá para compor a base de cálculo para apuração do Imposto Território Rural – ITR, referente ao exercício de 2.026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 29 de abril de 2.026.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral.